



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - COPS

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – ANO LETIVO 2011

CANDIDATOS APROVADOS

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 002/2011

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd e da Coordenadoria de Processos Seletivos – COPS, em observância ao disposto na Resolução CEPE nº 127/2009, Resolução CU nº 0200/2009 e no Edital Prograd/COPS nº 001/2010, publica, **no anexo**, a relação dos **candidatos classificados em 1ª convocação**, no Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, referente ao ano letivo de 2011.

Os candidatos mencionados no anexo do presente Edital, ou seus representantes munidos de procuração com firma reconhecida, deverão comparecer na Prograd, **até o dia 4 de fevereiro de 2011, das 8h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00**, para apresentar os documentos abaixo listados, que comprovem os requisitos exigidos para este Processo Seletivo:

- Os candidatos provenientes de Instituições de Ensino Superior brasileiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
- II. documento que comprove a autorização ou reconhecimento do curso;
- III. declaração de vínculo de matrícula (atestado de matrícula) com a Instituição de origem, especificando a série ou semestre, no caso de regime semestral, que o candidato estará apto a frequentar no ano letivo de 2011:
 - a) o candidato que ainda não tenha efetivado a matrícula para o ano letivo de 2011 até o último dia de entrega da documentação, deverá apresentar declaração especificando a série ou semestre concluído na Instituição de origem no ano letivo de 2010 e o período destinado à matrícula para o ano de 2011;
 - b) a declaração mencionada na alínea anterior, só será aceita se o período de matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem for posterior ao período de entrega da documentação na UEL (posterior a **04/02/2011**).
- IV. **Cópia autenticada** do Histórico Escolar contendo todas as médias/notas das disciplinas concluídas, com data de expedição a partir de dezembro de 2010, do qual constem os seguintes dados:
 - a) forma do processo Seletivo para ingresso no curso superior (Concurso Vestibular/ENEM/outros);
 - b) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento (aprovado), carga horária e

ano de conclusão das disciplinas;

* o original deste documento será exigido no momento da matrícula dos candidatos classificados.

- V. declaração constando **mês e ano** de realização do Processo Seletivo para ingresso no curso superior (concurso vestibular/ENEM/outros), especificando, no caso de concurso vestibular, as disciplinas que compunham as provas (Português, Matemática, Química, etc.), data e classificação:
- a) para os candidatos que foram submetidos a Processo Seletivo para Ingresso em Curso Superior a partir de 07/02/02, deverá constar a nota da prova de redação (Portaria MEC nº 391, de 07/02/02);
 - b) candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar, além da atual, os dados da Instituição de ingresso inicial.
- VI. declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem.
- a) a apresentação deste documento somente é exigida do candidato que trancou a matrícula;
- VII. documento contendo a indicação dos critérios de avaliação atribuídos para aprovação.
- a) este documento é exigido do candidato cujo Histórico Escolar apresenta conceito, não utilizam valores numéricos de 00 (zero) a 10 (dez) e não apresentam a menção final aprovado e/ou reprovado;
- VIII. Currículo ou Organização Curricular ou Matriz Curricular do curso frequentado contendo a organização (seriação/semestralização) de todas as disciplinas do curso e autenticação (assinaturas identificadas) da Instituição de Ensino Superior de origem.
- IX. documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso frequentado na Instituição de origem e o título outorgado, quando o nome do curso não for exatamente igual ao ofertado na UEL, conforme apresentado no Edital de Vagas.

Os candidatos provenientes de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras serão convocados somente se persistirem vagas após convocados todos os candidatos provenientes de Instituições brasileiras e deverão apresentar:

- I. documentos idênticos aos exigidos para os candidatos provenientes das Instituições brasileiras, especificados anteriormente, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor juramentado;
- II. se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.

O candidato que não apresentar a documentação especificada neste Edital será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa/2011, sendo convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Documentos emitidos via *internet*, sem autenticação (assinaturas identificadas) da Instituição de Ensino Superior de origem não serão aceitos.

A Prograd ou o Colegiado do Curso poderá indeferir o pedido de Transferência Externa se verificar que a documentação apresentada pelo candidato não atende os critérios exigidos no Processo Seletivo de Transferência Externa para o ano letivo de 2011.

O Edital contendo o resultado da análise da documentação apresentada pelo candidato será divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br , no dia **14/02/2011**.

Londrina, 18 de janeiro de 2011



Profa. Dra. Elaine Fernandes Mateus
Coordenadora da COPS



Profa. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação em exercício